

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

CLEDLEIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA, brasileira, empresária, casada, comunhão parcial, nascida em **23/06/1980**, **CPF: 044.333.054-99**, carteira de identidade **RG: 1796068 SSP-AL**, residente e domiciliada, na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1550, Novo Horizonte, Arapiraca - AL **CEP: 57312-700**.

GLEIBER BEZERRA FIRMINO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, comunhão parcial, nascido em **06/06/1982**, **CPF: 052.639.544-33**, carteira nacional de habilitação **CNH: 02756455451 DETRAN-AL**, residente e domiciliado na Rua Maria Engracia de Farias, 208, Zélia Barbosa Rocha, Arapiraca - AL, **CEP: 57305-800**.

Únicos sócios integrantes da sociedade limitada **SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA**, com sede na Rua Florêncio Apolinario, 285, Alto do Cruzeiro, Arapiraca - AL **CEP: 57312-440**, registrada na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE: 27200548169**, inscrita no **CNPJ: 18.593.359/0001-85**.

✳ **Resolvem**, de comum acordo, promover alteração contratual desta sociedade, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Saída de Socio

- Retira-se da sociedade o socio,

GLEIBER BEZERRA FIRMINO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, comunhão parcial, empresário, nascido em **06/06/1982**, **CPF: 052.639.544-33**, carteira nacional de habilitação **CNH: 02756455451 DETRAN-AL**, residente e

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

domiciliado na Rua Maria Engracia de Farias, 208, Zélia Barbosa Rocha, Arapiraca
- AL, CEP: 57305-800.

CLÁUSULA SEGUNDA

Transferência sem Pagamento

- O sócio, **GLEIBER BEZERRA FIRMINO DA SILVA**, acima qualificado, legítimo possuidor de **90.000** (noventa mil) quotas de capital do valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, perfazendo a importância de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), por sua livre e espontânea vontade, sem coação, influência ou interferência por parte de quem quer que seja, sendo as mesmas totalmente integralizadas, cede e transferência sem pagamento à título gratuito para sócia, **CLEDLEIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA**, acima qualificada, a quantia de **90.000** (noventa mil) quotas do valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, perfazendo a importância de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), do qual recebe neste ato em doação, dando plena, geral, rasa e irrevogável decisão, dando-se por plenamente satisfeito, para nada mais reclamar em tempo algum.

CLÁUSULA TERCEIRA

Integralizado com Lucros

- O capital social na importância de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) dividido totalmente subscrito e integralizado, fica alterado para **730.000,00** (setecentos e trinta mil reais) em **730.000** (setecentos e trinta mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada, O aumento do capital social foi integralizado com lucros acumulados, conforme demonstrações contábeis.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA
 CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

- **R\$: 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), proveniente do capital social anterior,
- **R\$: 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) do saldo da conta de lucros acumulados

☛ **Parágrafo primeiro** – O capital ficou assim depois da alteração.

Sócia Única	%	Quotas	Valor R\$
Cledleia Lucia Rodrigues de Lima Batista	100%	730.000	R\$ 730.000,00
TOTAL	100%	730.000	R\$ 730.000,00

- ☛ **Parágrafo segundo** – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.
- ☛ **Parágrafo terceiro** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Da Administração

- A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a sócia única **CLEDLEIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.
- ☛ **Parágrafo primeiro** – À administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

- **Parágrafo segundo** – Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pró-Labore

- A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

Do Desimpedimento

- A **sócia única** administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA

Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

- A **sociedade limitada unipessoal** poderá ser dissolvida por iniciativa da **sócia única**, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da **sócia única**.

CLÁUSULA OITAVA

Do Inventário

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo a **sócia única**, os lucros ou perdas apuradas.
- ☛ **Parágrafo único** – Fica a **sociedade limitada unipessoal** autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA

Do Falecimento

- Falecendo ou sendo interditada a **sócia única**, a sociedade continuará suas atividades, transferindo-se ao cônjuge sobrevivente a titularidade integral das quotas e todos os direitos patrimoniais e societários da empresa, assegurando-lhe a plena participação nos resultados e deliberações. O cônjuge poderá, a seu critério, nomear sócio/administrador ou administrador, pessoa de sua confiança, mediante a correspondente alteração contratual, para exercer a gestão e a representação da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA

Demais Clausulas

- As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores, não modificadas nesta alteração permanecem em pleno vigor.
- ✳ A **sócia única**, resolve, ainda, **CONSOLIDAR** o contrato social em documento separado, que, já incorporando as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL
SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA**

CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

CLEDLEIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA, brasileira, empresária, casada, comunhão parcial, nascida em **23/06/1980**, **CPF: 044.333.054-99**, carteira de identidade **RG: 1796068 SSP-AL**, residente e domiciliada, na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1550, Novo Horizonte, Arapiraca - AL **CEP: 57312-700**.

Única sócia integrante da sociedade limitada unipessoal **SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA**, com sede na Rua Florêncio Apolinario, 285, Alto do Cruzeiro, Arapiraca - AL **CEP: 57312-440**, registrada na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE: 27200548169**, inscrita no **CNPJ: 18.593.359/0001-85**.

✳ **Resolve CONSOLIDAR** seu contrato social, como segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Nome Empresarial

- A sociedade gira sob a forma de sociedade limitada unipessoal, e tem o nome empresarial,

→ **SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Sede

- A sociedade limitada unipessoal tem sua sede no seguinte endereço.

→ Rua Florêncio Apolinario, 285, Alto do Cruzeiro, Arapiraca - AL **CEP: 57312-440**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Objeto Social

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA

CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

- A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo.

▲ **8011-1/01** – Atividades de vigilância e segurança privada.

CLÁUSULA QUARTA

Da Duração

- A empresa iniciou suas atividades no dia **31/07/2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

Do Capital Social

- O capital social é na importância de **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais) dividido em **730.000** (setecentos e trinta mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única.
- ☛ **Parágrafo primeiro** – O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia única da seguinte forma:

Sócia única	%	Quotas	Valor R\$
Cledleia Lucia Rodrigues de Lima Batista	100%	730.000	R\$ 730.000,00
TOTAL	100%	730.000	R\$ 730.000,00

- ☛ **Parágrafo segundo** – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.
- ☛ **Parágrafo terceiro** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL
SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA

CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

CLÁUSULA SEXTA

Da Administração

- A administração da **sociedade limitada unipessoal** cabe a **sócia única** CLEDLEIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.
- ☛ **Parágrafo primeiro** – A administradora da **sociedade limitada unipessoal** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.
- ☛ **Parágrafo segundo** – Faculta-se a **sócia única** administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL
SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA**

CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

CLÁUSULA SETIMA

Do Desimpedimento

- A **sócia única** administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Do Pró-Labore

- A **sócia única** administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Do Inventario

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo a **sócia única**, os lucros ou perdas apuradas.
- ☛ **Parágrafo único** – Fica a **sociedade limitada unipessoal** autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA

CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

Do Falecimento

- Falecendo ou sendo interditada a **sócia única**, a sociedade continuará suas atividades, transferindo-se ao cônjuge sobrevivente a titularidade integral das quotas e todos os direitos patrimoniais e societários da empresa, assegurando-lhe a plena participação nos resultados e deliberações. O cônjuge poderá, a seu critério, nomear sócio/administrador ou administrador, pessoa de sua confiança, mediante a correspondente alteração contratual, para exercer a gestão e a representação da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Das Filias

- Esta **sociedade limitada unipessoal** poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

- A **sociedade limitada unipessoal** poderá ser dissolvida por iniciativa da **sócia única**, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da **sócia única**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Do Enquadramento

- A **sócia única**, declara que a **sociedade limitada unipessoal** se enquadra como, **DEMAIS**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL
SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA**

CNPJ: 18.593.359/0001-85 NIRE: 27200548169

relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Do Foro

- Fica eleito o foro da Comarca de **Arapiraca – AL**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- * E, por estar assim justa e contratada, firma o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social, em via única, sendo destinada ao arquivamento na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Arapiraca – AL 04 de setembro de 2025

Gleiber Bezerra Firmino da Silva
Sócio/Retirante

Cledleia Lucia Rodrigues de Lima Batista
Sócia/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04433305499	
05263954433	